



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 51ef57f848068b638e9c5f3d9ab1fb1bbe26e10f5d9b543a11bbea3dcab7f278
Link de validação: <https://valida.ae/9b7a9c324794bef0b95b3a7dee55a6ed446adb7c516b7e2ae>



INDICAÇÃO Nº 208/2026

Estância, 13 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estância,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Graça que **adote, em caráter de urgência**, medidas para a contenção do avanço da água na área da Igreja da Boa Viagem, situada na Praia do Saco, neste município de Estância/SE.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo buscar alternativas viáveis para a preservação da Igreja da Boa Viagem, patrimônio de grande valor histórico, cultural e religioso para o povo estanciano.

Diante da recente decisão judicial, informações veiculadas em entrevista concedida à TV Atalaia informam que o Ministério Público não irá se opor ao cumprimento da decisão, tornando ainda mais urgente a adoção de medidas concretas por parte do Poder Executivo Municipal, bem como o diálogo e a construção de alternativas junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), visando à preservação do bem.

Nesse sentido, a contenção do avanço da água (com pedras, como já existe na frente da igreja) apresenta-se como uma das possíveis soluções que podem contribuir para a diminuição dos impactos ambientais e estruturais que atingem o local.

Dessa forma, na condição de representante da comunidade estanciana, e confiando no bom senso e na visão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicita-se a análise desta indicação em benefício da população.

Sala de Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância/SE.

Flávio Emídio Brasil Santos
Vereador Proponente



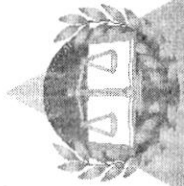
Assinado eletronicamente por
Flávio Emídio Brasil Santos
Data: 13/04/2026 21:51

SIGNATÁRIO

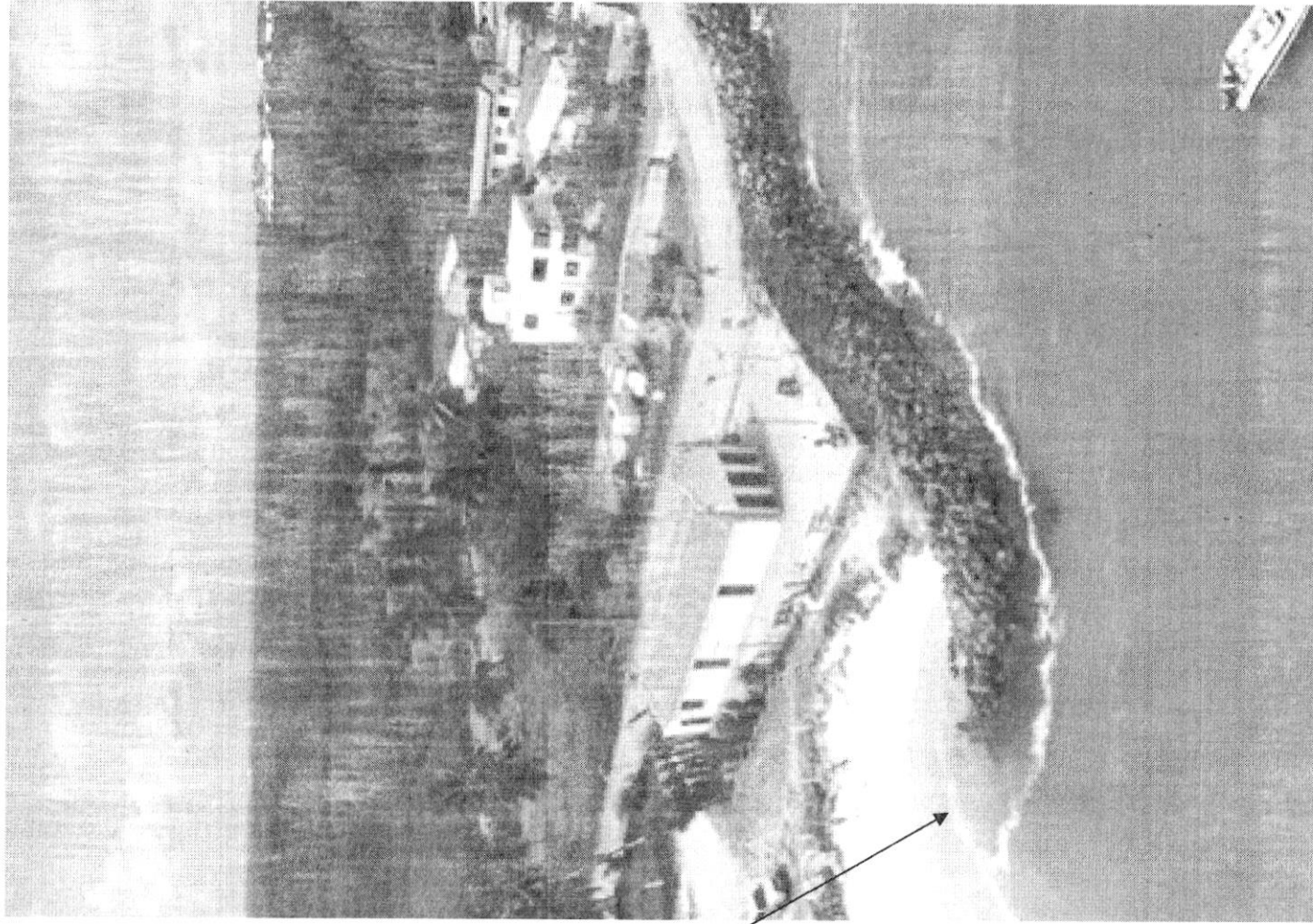




Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 51ef57f848068b638e9c5f3d9ab1fb1bbe26e10f5d9b543a11bbea3dcab7f278
Link de validação: <https://valida.ae/9b7a9c324794bef0b95b3a7dee55a6ed446adb7c516b7e2ae>



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA



SIGNATARIO

Flávio Emídio Brasil Santos
Assinado eletronicamente por
Flávio Emídio Brasil Santos
Data: 13/04/2026 21:51



Validador

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 | www.camaradeestancia.se.gov.br
| (79) 3522-2298 | Email: gabinete.flavio@camaradeestancia.se.gov.br